

RESOLUÇÃO Nº CD-85/75

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS E,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/Out/71),

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica homologado o ato do Reitor Presidente, de que trata a Portaria nº GR-784/75, referente a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil cruzeiros), dentro das seguintes rubricas:

08442052.031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de custeio	
3.1.3.0 - Serviços de terceiros	
3.1.3.1 - Remuneração Serv.Pessoais	Cr\$ 140.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos	Cr\$ 220.000,00
T O T A L	Cr\$ 360.000,00

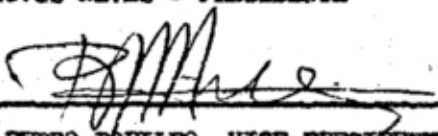
08442081.520 - Ampliação dos Departamentos	
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras	Cr\$ 150.000,00
T O T A L G E R A L	Cr\$ 510.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente suplementação, correrão à conta do excesso de arrecadação adicionadas as taxas variáveis

veis e não mensuráveis quais sejam, taxas de vestibulares, cursos de extensão e alguns convênios constantes em saldos financeiros sem a correspondente equalização com o movimento orçamentário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, EM 08 DE OUTUBRO/1975


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE PRESIDENTE


BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO


JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO